

PORTARIA N° 332 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidor público deste município, o **Sr. Claudinei de Andrade Silva**, ocupante do **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo 13/02/2008 a 13/02/2013, tendo **início em 01 de Outubro e término em 29 de Dezembro de 2013**, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal n°. 775/2008 e artigo 54 da Lei Complementar Municipal n°. 022/2010.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 01 de Outubro de 2.013.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal